

~~Valor da Dívida: R\$ 1.884,07~~

~~NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Fé do Sul, aos 08 de setembro de 2021.~~

~~EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.  
PROCESSO Nº 0001270-90.2020.8.26.0541~~

~~O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL ALMEIDA MOREIRA DE SOUZA, na forma da Lei, etc.~~

~~FAZ SABER a HENRIQUE MARINGOLO, RG 30670363, CPF 310.491.348-00, com endereço à Rua Altino Ferreira da Neves, 89, Jardim Morumbi, CEP 15775-000, Santa Fé do Sul - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos requerida por Gabriel Fernandes Maringolo, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 1.052,85, até o mês de 06/2020. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 911 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Fé do Sul, aos 02 de setembro de 2021.~~

## SANTA ISABEL

### 1ª Vara Cível

~~EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.  
PROCESSO Nº 1000212-29.2020.8.26.0543~~

~~O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Santa Isabel, Estado de São Paulo, Dr(a). FLÁVIA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc.~~

~~FAZ SABER a(o) JOÃO LUIZ PAULINO JUNIOR, Brasileiro, Casado, CPF 328.524.128-45, pai João Luiz Paulino, mãe Maria dos Impossíveis Paulino, Nascido/Nascida 14/12/1983, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Osvaldo Pinto de Faria, 12, ENCONTRADO APÓS 17:30, Jardim Nautico, CEP 08775-450, Mogi das Cruzes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Marli Alvarenga Paulino, alegando em síntese: determinando que seja expedido o mandado de averbação e de inscrição de sentença ao Cartório de Registro Civil competente, onde se realizou o matrimônio para que proceda às alterações necessárias junto ao assento do casamento das partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel, aos 27 de agosto de 2021.~~

~~EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.  
PROCESSO Nº 0000633-70.2019.8.26.0543~~

~~O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Santa Isabel, Estado de São Paulo, Dr(a). FLÁVIA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc.~~

~~FAZ SABER a(o) SANDRO PEREIRA SANT ANA MÓVEIS ME, CNPJ 09.471.454/0001-15, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 49, Centro, CEP 07400-555, Aruja - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$3.503,98 (três mil e quinhentos e três reais, e noventa e oito centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel, aos 27 de agosto de 2021.~~

## SANTA RITA DO PASSA QUATRO

### 1ª Vara

~~PROCESSO Nº 1000431-30.2020.8.26.0547 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC ART. 36. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE AGRO PECUARIA SANTA ROSA LTDA. (SANTA ROSA), AGRO PECUARIA CORREGO RICO LTDA. (CÓRREGO RICO),~~

AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL SALTO DO TAQUARAL LTDA. (SALTO DO TAQUARAL), QUATRO CÔRREGOS AGROPECUÁRIA LTDA. (QUATRO CÔRREGOS), CITRO MARINGA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA (CITRO AGRÍCOLA), CONDINE - AGROPASTORIL LTDA (CONDINE), USINA SANTA RITA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL. (USINA SANTA RITA), USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (USINA MARINGÁ), FARM INDUSTRIA E AGRO PECUARIA LTDA. (FARM), USINA JEQUITIBA DA MATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (JEQUITIBÁ DA MATA), IRMÃOS CURY S.A. (IRMÃOS CURY), DINE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI (DINÉ PARTICIPAÇÕES), MAFID EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (MAFID), SAHNEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (SAHNEMA), STA ROSA PARTICIPAÇÕES S/A (STA ROSA PARTICIPAÇÕES), DINE S/A COMERCIAL EXPORTADORA (DINÉ EXPORTADORA), ALAMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (ALAMO DISTRIBUIÇÃO) e TRANSBRI ÚNICA TRANSPORTES LTDA. (TRANSBRI) TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1ª VARA CÍVEL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES expedido nos autos da Recuperação Judicial de AGRO PECUARIA SANTA ROSA LTDA. (SANTA ROSA), AGRO PECUARIA CORREGO RICO LTDA. (CÔRREGO RICO), AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL SALTO DO TAQUARAL LTDA. (SALTO DO TAQUARAL), QUATRO CÔRREGOS AGROPECUÁRIA LTDA. (QUATRO CÔRREGOS), CITRO MARINGA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA (CITRO AGRÍCOLA), CONDINE - AGROPASTORIL LTDA (CONDINE), USINA SANTA RITA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL. (USINA SANTA RITA), USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (USINA MARINGÁ), FARM INDUSTRIA E AGRO PECUARIA LTDA. (FARM), USINA JEQUITIBA DA MATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (JEQUITIBÁ DA MATA), IRMÃOS CURY S.A. (IRMÃOS CURY), DINE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI (DINÉ PARTICIPAÇÕES), MAFID EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (MAFID), SAHNEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (SAHNEMA), STA ROSA PARTICIPAÇÕES S/A (STA ROSA PARTICIPAÇÕES), DINE S/A COMERCIAL EXPORTADORA (DINÉ EXPORTADORA), ALAMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (ALAMO DISTRIBUIÇÃO) e TRANSBRI ÚNICA TRANSPORTES LTDA. (TRANSBRI) TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Processo 1000431-30.2020.8.26.0547. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, Dra. Nélia Aparecida Toledo Azevedo, na forma da Lei e pelo presente edital, CONVOCA todos os credores das Recuperandas para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 06.10.2021, às 10:00 horas em 1ª Convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quorum nesta ocasião, ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o dia 13.10.2021, às 10:00 horas, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, na mesma plataforma acima indicada, com identificação a partir das 08:00 horas, na qual será dado seguimento à deliberação do plano de recuperação judicial. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas; b) a constituição do Comitê de Credores se o caso; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Para conhecimento de todos seguem as instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC. I. ATOS PREPARATÓRIOS a. Os credores deverão encaminhar para o endereço eletrônico [usinamaringa@r4cempresarial.com.br](mailto:usinamaringa@r4cempresarial.com.br) com até dois dias úteis de antecedência ao início da AGC, ou seja, até as 10:00 horas do dia 04.10.2021, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante que participará do ato. Recebido esse e-mail, a administração judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados, dentre eles a forma de preenchimento do campo NOME para acesso à plataforma digital. b. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar dispositivo celular (Smartphone). c. Uma vez recepcionados os emails com os participantes do conclave (item i), a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite com até 24hrs de antecedência do início da cessão virtual, isto é, até as 10:00 horas do dia 05.10.2021, no qual conterá um link e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico [usinamaringa@r4cempresarial.com.br](mailto:usinamaringa@r4cempresarial.com.br) d. Para entrar na sala de conferência, o credor/representante deverá seguir as instruções enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação do alto-falante, áudio e vídeo. Esse teste o credor conseguirá fazer clicando no botão TESTE SUA CONEXÃO. II. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA e. Realizado o teste da conexão, o participante deverá clicar no link localizado no campo ONDE, momento em que será remetido para uma nova tela. Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link for aberto outro navegador, o credor/representante deverá copiar o link e colar no campo pesquisa do navegador correto. f. Ao ser direcionado para a plataforma de acesso, o credor/representante deverá clicar no botão ENTRAR. g. A identificação dos credores e acesso à sala de conferência terá início às 08:00 horas, com antecedência de duas horas do início do ato assemblear. A antecedência de duas horas é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. h. Ao ingressar na sala de transmissão, o credor localizará a sua direita um espaço para chat, no qual deverá informar o seu ingresso na sessão e registrar o nome do patrono/representante legal que irá participar da AGC. Ato seguinte, a Administradora Judicial validará os nomes indicados no chat com aqueles incluídos no instrumento de procuração enviado pelos credores anteriormente. III. PROCEDIMENTO DA AGC i. Terminada a identificação dos credores e seus representantes, as 10:00hrs a Administradora Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. Tanto as Recuperandas quanto os credores/representantes terão acesso aos vídeos e áudio da AGC ao longo do ato. j. Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, o Administrador Judicial passará a palavra à Recuperanda. k. Após a explanação da Recuperanda, o Administrador Judicial questionará os credores sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os credores/representantes que tiverem interesse deverão informar no chat. l. Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu vídeo e microfone na plataforma, por meio do ícone na parte inferior da tela de vídeo. Desse modo, todos os credores, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem. m. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela administração judicial, inclusive a própria votação e seu resultado. n. No momento da votação, o procedimento será o mesmo daquele que ocorre nas assembleias presenciais. O credor será chamado nominalmente a preferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO. Se houver opção de escolha entre eventuais previsões contidas no plano, ou planos alternativos, o credor deverá efetuar seu voto verbalizando OPÇÃO 1, OPÇÃO 2, e etc. Após cada voto o Administrador Judicial irá repetir em voz alta o voto do credor. Encerrada a

votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os credores tenham ciência. o. A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar constar em ata deverá ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico usinamaringa@r4cempresarial.com.br, independente de que tenha sido feita via áudio da AGC, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC. p. Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por email serão incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida pelo Administrador Judicial. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata. q. O Administrador Judicial enviará ao secretário e as testemunhas a ata para a assinatura, que deverá ser assinada e encaminhado de forma eletrônica para o endereço de e-mail usinamaringa@r4cempresarial.com.br IV INFORMAÇÕES GERAIS r. Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial por meio de ligação ou Whatsapp através do número que será disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato. s. Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relação à plataforma deverá clicar no ícone em formato de mão, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botão PRECISA DE AJUDA. Resolvida a situação, o credor/representante deverá desabilitar a opção clicando em LIMPAR STATUS. t. Já os demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverão enviar um e-mail para o endereço usinamaringa@r4cempresarial.com.br até as 10:00 horas do dia 05.10.2021. u. toda a assembleia será gravada. Os Senhores credores poderão obter cópia do plano recuperação judicial a ser submetido à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)), digitando o número do processo ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial: <https://r4cempresarial.com.br/processos/recuperacoes-judiciais/>. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, aos 27 de agosto de 2021.

## ~~SANTO ANASTÁCIO~~

~~EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SANTO FERREIRA DOS SANTOS, REQUERIDO POR MARIA CILENE FERREIRA DOS SANTOS - PROCESSO Nº 1001685-54.2019.8.26.0553.~~

~~O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, Dr(a). Viviane Cristina Parizotto Ferreira, na forma da Lei, etc.~~

~~FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/06/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de SANTO FERREIRA DOS SANTOS, CPF 513.469.948-89, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil (CC, art. 4º, inc. III) e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Cilene Ferreira dos Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo Anastacio, aos 20 de agosto de 2021.~~

~~EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.  
PROCESSO Nº 1001527-28.2021.8.26.0553~~

~~O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, Dr(a). Viviane Cristina Parizotto Ferreira, na forma da Lei, etc.~~

~~FAZ SABER a(o) aos terceiros interessados que foi proposta uma ação de Demarcação / Divisão por parte de Sementes Gasparim, Producao, Comercio, Import e Export Ltda. em face de RICARDO JOÃO ZANFOLIN, Brasileiro, Casado, Agropecuarista, RG 279863020, CPF 16451576875, pai Rubens Zanfolin, mãe Eunides Aparecida Bressa Zanfolin, Nascido/ Nascida 01/03/1976, com endereço à Sitio 2 Irmãos Rodoovia Vicinal Santo Anastácio / Ribeirão dos Índios, S/Nº, Pesque e Pague Zanforlin, Zona Rural, CEP 19360-000, Santo Anastacio - SP alegando em síntese: Que requerente e requerido são condôminos em um imóvel rural objeto da matrícula nº 12059 da Comarca de Santo Anastácio e, por força de adjudicação nos autos do processo 1000708-92.2016.8.26.0480 que tramitou na Comarca de Presidente Bernardes-SP, referido imóvel passou a pertencer nas seguintes proporções de 34,51% ao Requerente e 65,49% ao Requerido. Com foco no exercício do direito real de divisão e, eventual alienação da sua fração, o Requerente propõe a presente ação. Foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, dos eventuais terceiros interessados para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, querendo, se manifestem. Não sendo contestada a ação, terceiros interessados serão considerados reveis. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo Anastacio, aos 08 de setembro de 2021.~~

## ~~SANTO ANDRÉ~~

### ~~Infância e Juventude~~

~~EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.  
PROCESSO Nº 1018943-06.2021.8.26.0554~~

~~O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e da Juventude, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Soraia Lorenzi Buso, na forma da Lei, etc.~~

~~FAZ SABER a(o) JONAS SOUSA DOS SANTOS, Brasileiro, filho de Carlos Ferreira dos Santos e Maria Francinete de Sousa,~~